



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels.: (012) 246-1210 - 246-1211

Cep.: 12.580-000 - ROSEIRA - Est. de São Paulo

LEI N°881, DE 30/03/98

REF: AUTORIZAÇÃO, LEGISLATIVA.

JONAS POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Roseira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1°** Fica o Município de Roseira, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado à transferir à EUROQUADROS - Indústria Importação e Exportação Ltda, CGC n° 72.770.225/001-38, o ônus decorrente da Ação de Desapropriação, Processo n° 53/91, do Foro Distrital de Roseira, declarada de utilidade pública pelo Decreto n° 705, de 15/04/91, referente à denominada Área II, situada às margens da Rodovia Washington Luiz, Km 166+300m, com as seguintes características e confrontações:

- Partindo do ponto PP, ponto de encontro da projeção do eixo da Avenida Brasil - Bairro do Barretinho, com o eixo da Rodovia Washington Luiz-SP62. Seguindo a 77'39'21"NE, numa extensão de 14,13 m, atingiremos o ponto I; do ponto I, deflete-se 144'56'41"e segue em reta de 32,87m até encontrar o ponto "D", início da área a ser descrita.

- Em "D", deflete-se 75'09'38"e segue em reta de 177,22m, rumo 7'52'19"NE até encontrar o ponto "C", confrontando neste trecho com a área III.

- Em "C", deflete-se a esquerda 90'00'00" e segue em reta de 35,00 m, rumo 82'07'41" N.W. até encontrar o ponto "B", confrontando neste trecho com Paulo Vasconcelos.

- Em "B", deflete-se a esquerda 104'50'22", seguindo em reta de 107,95m, rumo 7'52'19"SW até encontrar o ponto "A", confrontando com Área I.

- Em "A", deflete-se a esquerda 75'09'38", seguindo em reta de 36,10 m, rumo 67'17'19" fazendo frente para a Rodovia Washington Luiz - SP62, atingiremos o ponto "D", fechando o polígono e encerrando Área Total de 3.937,50 m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2°** Independentemente de nova autorização legislativa, fica autorizado o Município de Roseira, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, a transferir o ônus das áreas remanescentes descritas no Decreto n° 705/91, que



# Prefeitura Municipal de Roseira

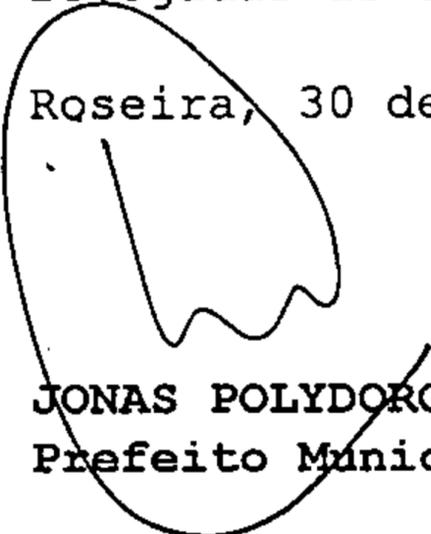
Praça Sant'Ana, 201 - Tels.: (012) 246-1210 - 246-1211

Cep.: 12.580-000 - ROSEIRA - Est. de São Paulo

integram a ação de desapropriação mencionada no artigo anterior, Processo nº 53/91, do Foro Distrital de Roseira, denominadas Áreas I e III, com medidas e confrontações devidamente descritas e caracterizadas na planta e memoriais que, rubricadas pelo Prefeito Municipal, ficam fazendo parte integrante desta lei, desde que fique comprovado o interesse público, do empreendimento, como criação de empregos.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

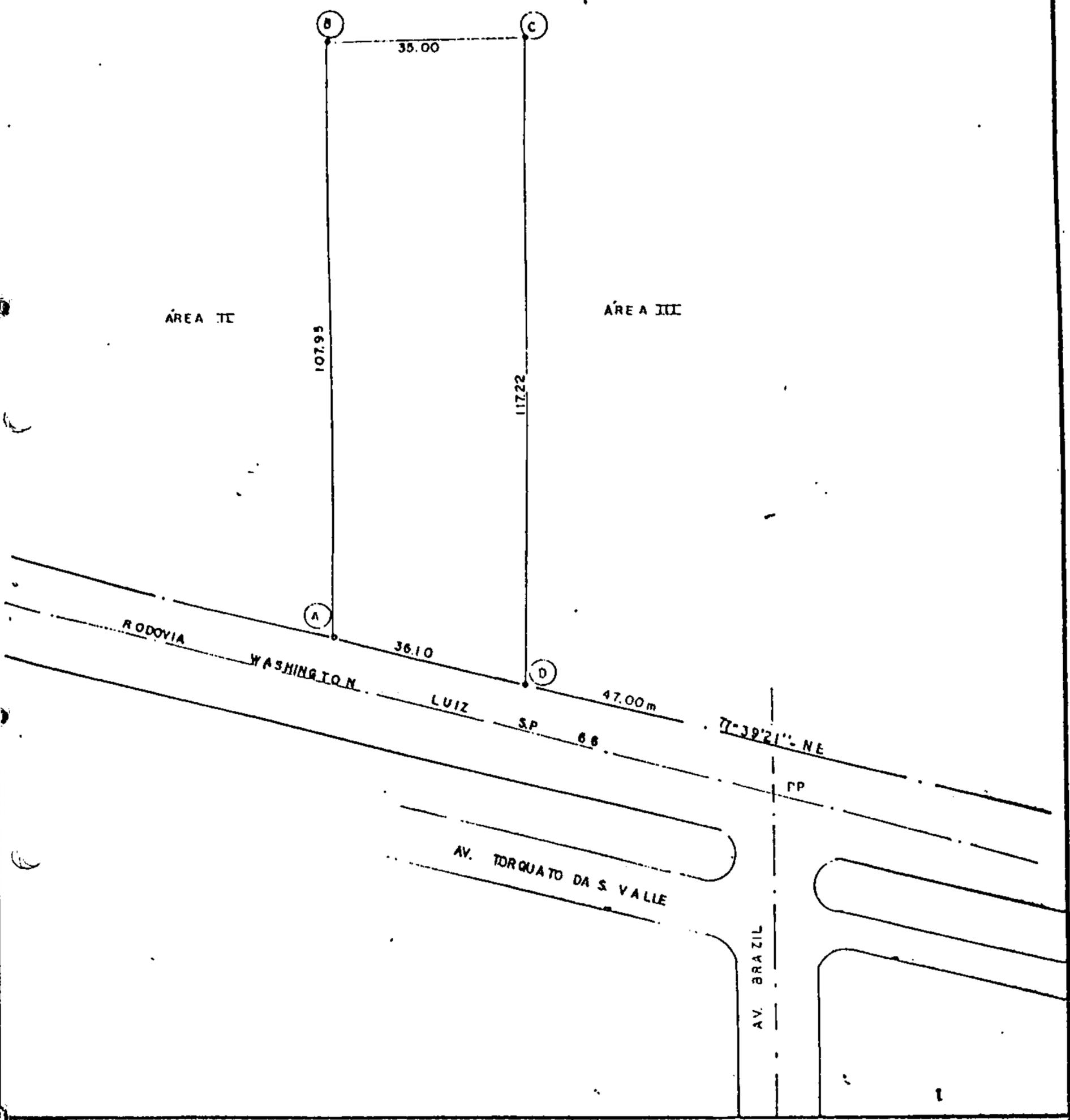
Roseira, 30 de março de 1998.

  
JONAS POLYDORO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 30/03/98.

ANA DE MOURA CAMARGO CALTABIANO  
Secretária da Prefeitura

PAULO VASCONCELOS



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO**

ÁREA A SER DOADA PARA IMPLANTACÃO DE INDUSTRIA

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

END. ROD. WASHINGTON LUIS - ROSEIRA S.P

ÁREA  
3.937.50 m<sup>2</sup>

ESC.  
1:1000

DATA  
20.09.96

AUTOR DO PROJ. *Guilherme Rodrigues Lisboa*  
 ENQ.<sup>o</sup> CIVIL-CREA 47.830/MG  
 VOTO 601.013/SP  
 PREFEITURA DE ROSEIRA



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tel/Fax: (012) 246-1210  
CEP - 12.580-000 - R O S E I R A - Est. São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser desapropriada ( ÁREA 11 )

PROJETAR: Paulo Vasconcelos

LOCAL: Rod. Washington Luis - Km 166+300 m - Barretinho

Área Industrial, sem benfeitorias, localizada no município de Roseira, Comarca de Aparecida, na Rod. Washington Luis - Km 166+300 m - no Bairro Barretinho, com as seguintes confrontações rumos e angulos:

Partindo do ponto FF, ponto de encontro da projeção do eixo da Av. Brasil- Bairro do Barretinho com o eixo da Rodovia Washington Luis - SP 62, deste seguindo  $77^{\circ}39'21''$  -NE, numa extensão de 47,00 m o ponto D, inicio desta descrição- Em D, deflete-se  $75^{\circ}09'38''$  e segue reta de 177,22m, rumo  $7^{\circ}52'19''$  - FE até encontrar o ponto C confrontando neste trecho com a área 111.

Em C, deflete-se a esquerda  $90^{\circ}00'00''$  e segue em reta de 35,00 m rumo  $82^{\circ}07'41''$ -NW, até encontrar o ponto B, confrontando neste trecho com Paulo Vasconcelos.

Em B, deflete-se a esquerda  $104^{\circ}50'22''$ , seguindo em reta de 107,95 m rumo  $7^{\circ}52'19''$ -SW até encontrar o ponto A, confrontando com área 1.

Em A, deflete-se a esquerda  $75^{\circ}09'38''$ , seguindo em reta de 36,10 m rumo  $67^{\circ}17'19''$  SE, fazendo frente para a Rod. Washington Luis SP 62, atingiremos o ponto D, fechando o poligono e encerrando área total de  $3.937,50 \text{ m}^2$ .

Roseira, 10 de Março de 1998.

*Paulo*  
Guilherme Rodrigues Bispo  
ING.º CIVIL-CREA 47.830/MG  
VISTO 601.013/SP  
PREFEITURA DE ROSEIRA